



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 12/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 557/2026 e no parecer jurídico n.º 046/2026 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TIAGO VALEJOS VELASQUES**, para a aquisição de alvejante destinado ao uso nos prédios e instalações do município.

O valor total da contratação é de R\$5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal